



Município de Cosmorama

Criado pela lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ Nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



LEI Nº 3.586 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 681.030,45 (seiscentos e oitenta e um mil, trinta reais e quarenta e cinco centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte Recursos	TOTAL
Fundo Social de Solidariedade Manut.Fundo Social Solidariedade	04.122.0003.2003.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	01	103.606,11
Fundo Social de Solidariedade Manut.Fundo Social Solidariedade	04.122.0003.2003.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	8.000,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	208.424,34
Departamento do Bem Estar Social Idoso CCI (Centro Conviv. do Idoso)	08.241.0011.2017.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	10.000,00
Departamento do Bem Estar Social Idoso CCI (Centro Conviv. do Idoso)	08.241.0011.2017.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	10.000,00
Departamento do Bem Estar Social Crianças, Adolescentes e Adultos	08.243.0011.2014.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	10.000,00
Departamento do Bem Estar Social Crianças, Adolescentes e Adultos	08.243.0011.2014.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	11.000,00
Departamento do Bem Estar Social Crianças, Adolescentes e Adultos	08.243.0011.2014.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	8.000,00
Departamento do Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	5.000,00
Depart.Planejamento, Obras Serviç Manut.Serv.Urbanos e Obras Cívicas	15.451.0014.2020.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	30.000,00
Depart.Planejamento, Obras Serviç Manut.Serv.Urbanos e Obras Cívicas	15.451.0014.2020.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	90.000,00
Depart. Saúde Vigilância Sanitária Manut.Assist.Médica e Odontológ.	10.301.0018.2024.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	29.000,00
Depart. Saúde Vigilância Sanitária Manut.Assist.Médica e Odontológ.	10.301.0018.2024.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	8.000,00
Depart. Saúde Vigilância Sanitária Manut.Assist.Médica e Odontológ.	10.301.0018.2024.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	30.000,00
Depart. Saúde Vigilância Sanitária Manut.Assist.Médica e Odontológ.	10.301.0018.2024.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	05	120.000,00
TOTAL.....					681.030,45

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes de excesso de arrecadação, consignadas no orçamento vigente, abaixo especificada :



Município de Cosmorama

Criado pela lei Estadual N° 233 de 24/12/48

CNPJ N° 45.162.054/0001-91

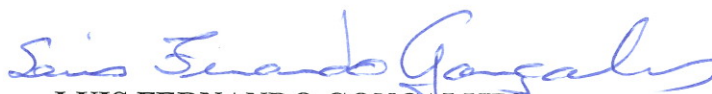
"Paço Municipal Christovam Melhado"



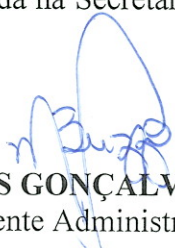
Fonte Recursos	TOTAL
01	524.030,45
02	11.000,00
05	146.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama-SP, 09 de novembro de 2021.


LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo